

RESOLUÇÃO Nº 3/70
(Concede títulos de Cidadania Santacruzense a diversas autoridades)

Considerando, que o Dr. Eduardo Paranhos Velho, digníssimo Juiz de Direito em nossa Comarca a mais de 3 anos, muito fez com os seus atos, para que justiça imperasse em nossa terra; Participando também como cidadão em campanhas civicas, filantropicas e Sociais;

Considerando, que o dr. Celio Arruda Junior, digno Promotor Publico em nossa cidade a mais de 3 anos, colaborando direto nos Festejos de 1º Centenário da cidade, como homem e autoridade integro intocavel, em seus atos de Justiça;

Considerando, que o Dr. Aguinaldo Viotti de Lima Junior, vem desempenhando em nossa cidade a mais de 2 anos com Honestidade e humanidade, o espinhoso cargo de Delegado de Policia, colaborador e incentivador das causas Publicas, que tanto elevaram o nome desta cidade alem fronteira;

Considerando, que Fiore Gilotti, ilustre cidadão, residente na cidade de S. Paulo, diretor de uma das mais populares estação de Radio do Brasil, a BANDEIRANTES, muito fez para que por intermédio de seu microfône divulgasse o que de bom existe em nosse Municipio, alem fronteira.--

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

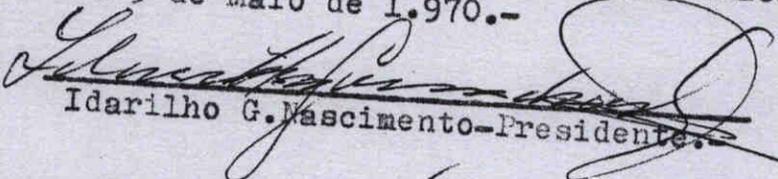
R E S O L V E

Artigo 1º - De conformidade com o acima exposto, conceder aos ilustres cidadãos o TITULO DE CIDADANIA SANTACRUZENSE;

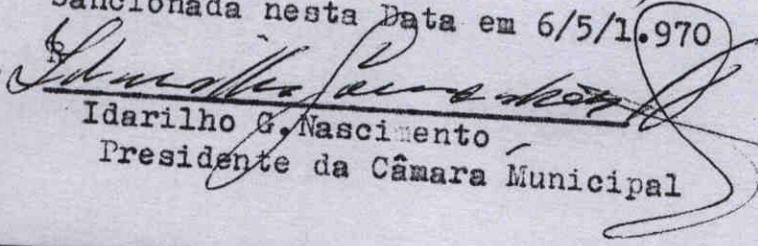
Artigo 2º - A Mesa da Câmara fará as devidas comunicações aos homenageados e promoverá a entrega dos referidos títulos em Sessão Solene dos seus membros.--

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.--

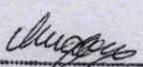
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 5 de Maio de 1.970.--


Idarilho G. Nascimento - Presidente.

Sancionada nesta Data em 6/5/1.970


Idarilho G. Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Registrada no livro proprio nº 2 fls. 22 e publicada nesta Camara em 6/5/70


OLGA MOJONE